



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA WESLLANY MALTA MEDICINA INTEGRADA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA WESLLANY MALTA MEDICINA INTEGRADA LTDA**, com sede à Rua Barão do Cotegipe, 452, Centro, Senhor do Bonfim, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.619.4840001-90, por sua representante legal, **WESLLANY DE SOUZA MALTA**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CIC M/F sob o nº 953.298.465-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para acréscimo de serviços médicos especializados em plantões em UTI pediátrica, pelos profissionais da **CONTRATADA**, para os pacientes que se encontrem internados no **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

VALORES UNITÁRIOS:

PLANTÃO EM PEDIATRIA EM UTI - 12 horas, dias de semana (segunda a sexta feira), diurno ou noturno - R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

PLANTÃO EM PEDIATRIA EM UTI - 12 horas, dias de semana (sábado e domingo), diurno ou noturno - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PLANTÃO EM PEDIATRIA EM UTI - 06 horas, dias de semana (segunda a sexta feira), diurno ou noturno - R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

PLANTÃO EM PEDIATRIA EM UTI - 06 horas, dias de semana (sábado e domingo), diurno ou noturno - R\$ 1.000,00 (hum mil reais).



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMPEP



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de abril de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA

EMPRESA WESLLANY MALTA MEDICINA INTEGRADA LTDA
WESLLANY DE SOUZA MALTA

Testemunhas

Wagner de Lima Araújo - CPF: 111.207.994-73

Thais Nívea Silva - CPF: 110.054.554-90